

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 133/2010

Trata-se de PL de autoria do nobre Vereador Luis Santos Pereira Filho, que declara de Utilidade Pública o “CECADS – Centro Educacional e Cultural Acadêmico de Sorocaba” e dá outras providências.

A proposição baseia-se na Lei nº 444, de 29 de agosto de 1956, com as alterações posteriores, Leis 4.699 de 16 de dezembro de 1994 e 4.904 de 29 de agosto de 1995, instruída com a “Declaração” subscrita pelo Senhor Prefeito Municipal, datada de 22 de março de 2010, informando que a sua Diretoria não é remunerada e está em pleno e regular funcionamento. (fl. 05).

Incluem-se no PL cópia do CNPJ com situação cadastral ativa (fl. 06), cópia registrada no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/ SP, no dia 18/02/2010 de ata constitutiva da Escola de Educação Infantil Pirullete (fls. 07/08), cópia registrada no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/ SP, em 12/06/2006 do Estatuto do CECADS (fls. 10/13), cópias registradas no 1º Registro Civil de Pessoa Jurídica de Sorocaba/ SP, em 18/02/2010 da solicitação de registro da Ata nº 11 (constituição da nova Diretoria), do Edital de Convocação para Reunião Ordinária relativa à constituição de nova Diretoria (fls. 15) e da ata de posse dos membros da Diretoria (fls. 16/17).

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Sorocaba, 14 de abril de 2010.

ROBERTA DOS SANTOS VEIGA
Assessora Jurídica

De acordo:

MÁRCIA PEGORELLI ANTUNES
SECRETÁRIA JURÍDICA